



**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2026 AO(À)
PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 820/2026**

Autoria: Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
Nº do Protocolo: 856/2026
Protocolado em: 11/06/2026
08:49:02

Altera dispositivos do Projeto de Lei nº 820/2026, que estabelece diretrizes para a adoção de linguagem simples na comunicação da Administração Pública Municipal de Carandaí.

A ementa; o caput e os §§ 1º e 2º do art. 1º; art. 6º; e o art. 8º; do Projeto de Lei nº. 820/2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Estabelece diretrizes para a adoção de linguagem simples na comunicação da Administração Pública Municipal de Carandaí e dá outras providências.”

“Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a adoção de linguagem simples na comunicação da Administração Pública Municipal de Carandaí com os cidadãos, com o objetivo de tornar as informações públicas mais claras, objetivas, acessíveis e compreensíveis

§ 1º As diretrizes previstas nesta Lei poderão orientar, no âmbito da competência de cada órgão ou entidade, a elaboração de documentos, comunicações, formulários, orientações, atos de atendimento ao público e informações de interesse coletivo.

§ 2º As entidades privadas contratadas para prestação de serviços públicos municipais observarão, no que couber, as diretrizes desta Lei, nos termos dos editais, contratos, instrumentos congêneres e regulamentos aplicáveis.”

“Art. 6º O Poder Executivo poderá, observadas a conveniência administrativa, a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável, desenvolver ações voltadas à implementação das diretrizes previstas nesta Lei, incluindo, entre outras, capacitação de servidores públicos, elaboração de materiais orientativos, revisão gradual de documentos oficiais, promoção de campanhas educativas e utilização de ferramentas de avaliação e simplificação da linguagem administrativa.”





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAI PODER LEGISLATIVO



“Art. 8º A execução das medidas previstas nesta Lei, quando implicar despesa, dependerá da existência de dotação orçamentária própria, disponibilidade financeira e observância das normas de responsabilidade fiscal, não gerando obrigação de implementação imediata pelo Poder Executivo.”

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos, Patrick José Santos Oliveira, Antonio Pereira de Sousa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **J5QLQ-BPLQO-Z5MBM-D3MGT-2USDR** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Rua Dr. Rubens V Amado, nº 217 - Nossa Senhora do Rosário - CEP 36.280-000 - Carandaí - MG - Contato: (32) 93300-6054 - Email: contato@camaracarandai.mg.gov.br - Site: www.camaracarandai.mg.gov.br - CNPJ nº 19.558.113/0001-35





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Projeto de Lei - Legislativo Nº 820/2026	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos, Patrick José Santos Oliveira, Antonio Pereira de Sousa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **J5QLQ-BPLQO-Z5MBM-D3MGT-2USD** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Emenda Modificativa Nº 01/2026 ao(à) Projeto de Lei - Legislativo Nº 820/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 10/06/2026 12:30:37

Hash Interno: p8hdsjn2mv8uxuvvevjca6frswexyi6d7dlrfvts



Chave de Verificação

J5QLQ-BPLQO-Z5MBM-D3MGT-2USDR

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
120.***.***-19	Gilmar Antonio dos Santos	Assinado	11/06/2026 08:48:31
130.***.***-75	Patrick José Santos Oliveira	Assinado	11/06/2026 08:48:28
760.***.***-34	Antonio Pereira de Sousa	Assinado	11/06/2026 08:48:35

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos, Patrick José Santos Oliveira, Antonio Pereira de Sousa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **J5QLQ-BPLQO-Z5MBM-D3MGT-2USDR** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

